



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA (RAE)

RAE nº 1/2023	Data: 15.02.2023
Local: Sala de Treinamento 2	Horário: 09:15 às 10:45h

Comitê Estratégico^[1]	Membros	Área
Diretoria-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Secretarias	MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA	SPR
	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO	SCR
	ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES	SJU
	LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO	STI
	IBERÊ COMIN NUNES	SOF
	MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA (representante)	SAD
	RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE	SAU
	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABÓIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ	COEJE
Assessoria da Ouvidoria Regional Eleitoral	WALDEMAR HIGINO FARIAS PAZ	ASOUV

	Participantes Convidados	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	ASPEG
Núcleo de Estatística	TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA	NES
Núcleo de Estatística	ALEX BARROS AZEVEDO BOMFIM	NES
Núcleo de Gestão Estratégica/ Comissão Permanente de Cidadania, Accessibilidade e Inclusão	RIVANA PINTO DE AZEVEDO	NGE/CPCAI
Assessoria de Compliance, Integridade e Riscos	LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS	ASCIR
Assessoria de Governança de Gestão de Pessoas	TAINAH FREIRE CASTRO	ASGOP
Assessoria de Governança de TIC	ALEXANDRE MONTEIRO PAULO	ASTIC
Seção de Processamento I	FELIPE AIRES COSTA	SPROI

PAUTA:

1. Resultados dos Indicadores de Desempenho - Exercício 2022

Deliberações

O Comitê ficou ciente acerca dos resultados dos Indicadores de Desempenho para o exercício 2022, que foi apresentado pelo Núcleo de Estatística (NES) da ASPEG através do painel BI “Indicadores Estratégicos”, disponível no Observatório de Dados deste Tribunal através do link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiZDk5ODZmNDAtMWIzC00WE2LTk2ODMtODIkYWU4NTQ4OWQ0liwidCl6ljU0NmMwZTgZWY2ZGYtNGUYMS05NDQ1LTM4MmQzZmNiMjE2Zj9&pageName=ReportSection>

2. Resultado Final das Metas Nacionais 2022

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O Comitê foi cientificado pelo NES/ASPEG acerca do resultado final das Metas Nacionais 1, 2, 4, 9 e 10 para o ano de 2022, ressaltando-se o percentual de cumprimento das metas e a classificação deste Tribunal em relação aos regionais de outros estados.	NES	Imediato

3. Indicadores de Desempenho: ajustes

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Foram propostas alterações nos seguintes Indicadores de Desempenho, integrantes do Planejamento Estratégico 2021-2026 (PEJE 2021-2026) deste Tribunal: 1) Índice de desempenho no Prêmio CNJ de Qualidade nos eixos "Governança" e "Qualidade da Informação" Proposta de Alteração: Mudança do texto do índice (substituir "qualidade da informação" por "transparência"), em consonância com o disposto na Portaria CNJ nº 170/2022. 2) Índice de Transparência Proposta de Alteração: Mudança da unidade responsável pelo monitoramento do referido índice, da ASPEG para a ASCIR. 3) Índice de Adequação Predial das Unidades Cartorárias Proposta de Alteração: Adequação na forma de medição do "Índice de Adequação Predial das Unidades Cartorárias", a fim de solucionar divergência entre a ficha técnica e a forma de medição desse índice. 4) Índice de Acessibilidade Proposta de Alteração: Representante da CPCAI propôs mudança na forma de cálculo do "Índice de Acessibilidade", a fim de adequá-la às variáveis cobradas pelo CNJ. 5) Índice de Inclusão Eleitoral Proposta de Alteração: Representante da CPCAI propôs mudança na forma de cálculo desse índice, a fim de adequá-la às variáveis cobradas pelo CNJ.	ASPEG/NGE	---

Deliberação: Todas as propostas de mudança foram aprovadas pelo Comitê, sem ressalvas, nos termos propostos.

4. Plano de Metas 2023: indicação de metas

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Foi proposta a criação de um SEI para que as unidades gestoras, mediante prazo determinado, sugiram metas a fim de compor o Plano de Metas 2023. O conteúdo coletado será posteriormente consolidado pela ASPEG e irá subsidiar a elaboração e publicação de portaria. Deliberação: Foi aprovada a criação do SEI nos termos propostos, com fixação de prazo até 10 de março de 2023 para prestação das informações	ASPEG/NGE	10/03/23

5. Acompanhamento das Iniciativas Estratégicas: biênio 2021-2022

Deliberações	Área Resp.	Prazo												
O Comitê tomou ciência acerca do acompanhamento das Iniciativas Estratégicas (IEs) para o biênio 2021-2022. Foi apresentado pela ASPEG o resultado do monitoramento das iniciativas, explicitando o quantitativo de IEs concluídas, em andamento e não iniciadas, conforme macrodesafio. Além disso, foram elencadas as IEs não iniciadas, mencionando-se a Unidade responsável. Na oportunidade, foram consideradas a situação das seguintes Iniciativas: Adoção de Fontes Energéticas Alternativas nos Prédios Próprios e na Frota Veicular: CONCLUÍDA Fortalecimento da Gestão por Competências – GPC com Foco na Cultura do Feedback e na Construção dos Planos de Desenvolvimento: CONCLUÍDA Implementação dos Planos Anuais de Auditoria – PAA: NÃO INICIADA Pelas razões apresentadas pela ASPEG, foram sugeridos os seguintes ajustes na situação das referidas Iniciativas: I – mudar de CONCLUÍDA para EM ANDAMENTO II – mudar de CONCLUÍDA para EM ANDAMENTO Em relação à Iniciativa III, o Comitê Estratégico deliberou por sua descontinuidade, considerando decisão do próprio Colegiado na 3ª RAE de 2022 (0094553), pela "exclusão do acompanhamento do Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria pelo COE, bem como por meio do PEJCE, em virtude do que consta do SEI 2022.0.7142-1". Sendo assim, o resultado parcial da situação das Iniciativas Estratégicas no biênio 2021-2022, é o que segue: <table border="1"> <tr> <th>TOTAL</th> <th>CONCLUÍDAS</th> <th>EM ANDAMENTO</th> <th>NÃO INICIADAS</th> </tr> <tr> <td>73</td> <td>31</td> <td>35</td> <td>7</td> </tr> <tr> <td>100%</td> <td>42,47%</td> <td>47,95%</td> <td>9,59%</td> </tr> </table> A ASPEG avaliou como bastante positivo o resultado, pois apenas nos dois primeiros anos do ciclo do Planejamento Estratégico 2021-2026 apenas 7 Iniciativas não foram iniciadas, restando ainda quatro anos para que sejam realizadas e concluídas as que estão em andamento.	TOTAL	CONCLUÍDAS	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADAS	73	31	35	7	100%	42,47%	47,95%	9,59%	ASPEG/NGE	imediato
TOTAL	CONCLUÍDAS	EM ANDAMENTO	NÃO INICIADAS											
73	31	35	7											
100%	42,47%	47,95%	9,59%											

6. Iniciativas Estratégicas: ajustes

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Considerando a recente criação de novas assessorias de gestão, bem como a pertinência temática de cada unidade gestora, foram propostos os seguintes ajustes nas Iniciativas Estratégicas para o biênio 2021-2022: 1) IE “Adoção de Fontes Energéticas Alternativas nos Prédios Próprios e na Frota Veicular” SAD propõe divisão em 2 IEs: “Adoção de Fontes Energéticas Alternativas nos Prédios Próprios” e “Adoção de Fontes Energéticas Alternativas na Frota Veicular”. 2) IE “Implementação dos Planos Anuais de Auditoria – PAA” Considerando a recomendação, constante do SEI 2022.0.000007705-5, de não direcionamento à COAUD de instrumentos de monitoramento dos indicadores de desempenho, sugere-se a exclusão da IE citada do rol de iniciativas estratégicas em acompanhamento. 3) Mudança de Unidades Responsáveis: 3.1) IE “Revisão e Implementação da Política de Segurança da Informação”. De: CPOINT e SCI, Para: ASEGI; 3.2) IE “Institucionalização do Plano de Gestão de Riscos – PGR”. De: ASPEG, Para: ASCIR; 3.3) IE “Normatização de Condutas e Padrões Éticos na Área de Contratações”. De: CPE, Para: SAD; 3.4) IE “Normatização do Processo para Classificação e Tratamento de Informações Digitais”. De: CSI, Para: ASEGI. Deliberação: Todas as propostas de mudança foram aprovadas pelo Comitê, nos termos propostos.	ASPEG/NG	---

7. Proposta de acréscimos no PEJE 2021-2022

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Foi proposta pela OUVIR a criação de 1 novo objetivo estratégico e 2 indicadores de desempenho , conforme consta do SEI2023.0.0537-9. Proposta – Objetivo Estratégico: “Perspectiva: Sociedade Objetivo Estratégico: Aprimorar a comunicação com públicos externos, a eficiência operacional dos atendimentos ao público, visando a prestação de serviços de excelência e promoção da cidadania, à luz da Lei nº 13.460/2017 (CDU) e da responsabilidade social da organização.” Proposta – Indicadores de Desempenho: 1 – Índice de respostas a contatos dirigidos à Ouvidoria Descrição: Mede o percentual de contatos dirigidos à Ouvidoria que receberam resposta das unidades do tribunal. 2 – Tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria (TCRR) Descrição: Mede o tempo médio, em dias úteis, entre o recebimento de cada manifestação dos usuários dirigidas às Ouvidorias e o envio de sua resposta.” Na ocasião, o representante da OUVIR esclareceu que os indicadores de desempenho propostos já são acompanhados, através da análise de dados produzidos em sistema informatizado próprio já em uso por essa Ouvidoria. Deliberação: O Comitê deliberou pela criação do objetivo estratégico e dos 2 indicadores de desempenho conforme proposto, aprovando em sua integralidade o texto proposto pela OUVIR. A ASOUV determinará a posteriori as metas e iniciativas estratégicas pertinentes ao referido objetivo institucional.	ASOUV	---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**, SECRETÁRIO, em 06/03/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA DE SA ARRUDA**, SECRETÁRIA, em 06/03/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR HIGINO FARIAS PAZ**, ASSESSOR, em 06/03/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO**, SECRETÁRIA, em 07/03/2023, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA LAENA COSTA JUCA**, COORDENADORA, em 08/03/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0178023&crc=431A3E45, informando, caso não preenchido, o código verificador **0178023** e o código CRC **431A3E45**.